

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 524/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão-pipa, composto por veículo automotor e tanque pipa equipado para apoio às ações preventivas e de resposta a incêndios no Complexo do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas do Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Prazo de encerramento da cotação: 01/09/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) caminhão-pipa, composto por veículo automotor e tanque pipa equipado para apoio às ações preventivas e de resposta a incêndios no Complexo do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas do Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do assinatura do contrato, de fornecimento, sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência em anexo.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 14/08/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 5 2 4 / 2 0 2 6 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vete
Geente de Verbas Públicas
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo desta contratação é a aquisição de 01 (um) caminhão-pipa, composto por veículo automotor e tanque pipa equipado para apoio às ações preventivas e de resposta a incêndios no Complexo Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Quantidade: 01 (um) caminhão-pipa completo, novo, composto por veículo automotor e tanque pipa equipado.
2	Chassi/veículo: caminhão Volkswagen/MAN Constellation 31.320 C C R Automatizado ou equivalente técnico, com especificação igual ou superior, observada a compatibilidade com o implemento e a capacidade operacional do conjunto.
3	Ano/modelo: mínimo 2024/2025 ou superior, considerando veículo novo e sem uso anterior.
4	Distância entre eixos: aproximadamente 5.940 mm, conforme referência orçamentária, admitida solução equivalente tecnicamente compatível.
5	Tanque: capacidade nominal de 20.000 litros, formato semielíptico.
6	Material do tanque: chapa de aço SAE 1020, espessura de 6,35 mm (1/4"), com chassi do tanque em perfil U reforçado internamente com travessas.
7	Quebra-ondas: em chapa de aço SAE 1020, soldados e intercalados em todo o perímetro do tanque, formando compartimentos com espaçamento aproximado entre 1.200 mm e 1.500 mm.
8	Bocal de inspeção: diâmetro de 500 mm, com tampa de encaixe e fechamento rápido no centro do tanque.
9	Visor de nível: através de mangueira de 1" tipo cristal.
10	Passarela: antiderrapante, com largura aproximada de 800 mm.
11	Escada de acesso à passarela: construída em tubo de aço SAE 1020, com degraus em chapa de aço antiderrapante SAE 1020.
12	Guarda-corpo tubular: construído em aço SAE 1020.
13	Para-barro: confeccionado em borracha sintética com logomarca.
14	Para-choque traseiro: articulável, conforme legislação de trânsito aplicável e, como referência orçamentária, Resolução CONTRAN nº 952/2022.
15	Protetor lateral: conforme legislação de trânsito aplicável e, como referência orçamentária, Resolução CONTRAN nº 953/2022.
16	Acionamento do sistema: conjunto de acionamento pneumático através da tomada de força (PTO).
17	Sucção externa: mangote de aproximadamente 8 metros, com acoplador de engate rápido de 3" e válvula de sucção de 3".
18	Aspersor tipo disco defletor com regulagem (rabo de pavão): aproximadamente 2".
19	Barra aspersora traseira (chuveiro): 3", com três fileiras de furos de aproximadamente 6,35 mm, espaçados a cada 200 mm, com vazão variável entre aproximadamente 180 e 200 litros por minuto.
20	Espigador dianteiro: 02 (duas) unidades instaladas sobre o conjunto frontal, tipo bico de pato, com acionamento pneumático a partir da cabine.
21	Carretel de retração manual: mangueira de aproximadamente 1" x 25 m, com esguicho regulável.
22	Canhão monitor para combate a incêndio: giro vertical aproximado de 60° a 90° e horizontal de 360°, com esguicho regulável FOG HOG, para jato pleno ou neblina, de aproximadamente 2 1/2", com abertura de aproximadamente 150°.

23	Caixa bomba: conjunto de bomba d'água com transmissão direta e engrenada, acionada pelo caminhão sem interposição de correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos; vazão de referência de aproximadamente 1.100 litros por minuto com o veículo parado.
24	Pintura interna: tinta primária bicomponente à base de resinas epóxi.
25	Pintura externa: preparação das superfícies, aplicação de fundo primer (PU) e pintura final em PU, com resistência adequada a intempéries e impactos.
26	Sinalização: identificação e sinalização do veículo e do implemento conforme legislação aplicável e orientações da Fundação, incluindo os elementos necessários à operação segura.
27	Documentação: entrega do veículo e implemento com documentação fiscal, manual de operação e manutenção, certificados/documentos de garantia e demais documentos necessários ao registro, licenciamento e incorporação patrimonial, quando aplicáveis.
28	Testes: realização, antes do recebimento definitivo, de testes operacionais do sistema de bombeamento, sucção, aspersão, espigadores, carretel e canhão monitor, sem ônus adicional para a Fundação.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento, sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pela necessidade de estruturação da Brigada de Incêndio do Complexo Hospital da Baleia, no âmbito do Projeto Baleia em Alerta II, que prevê a aquisição e incorporação patrimonial de 01 (um) caminhão-pipa para ampliar a capacidade institucional de prevenção e resposta a ocorrências de incêndio.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de 01 (um) caminhão-pipa novo, composto por caminhão adequado ao transporte e operação do implemento e tanque com capacidade nominal de 20.000 litros, equipado com sistema de bombeamento, sucção, aspersão, canhão monitor e demais acessórios necessários à operação preventiva e de combate a incêndios, conforme especificações técnicas deste Termo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

O veículo e o implemento deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes da tabela deste Termo de Referência, incluindo capacidade do tanque, materiais, sistemas de acionamento, bombeamento, sucção, aspersão, canhão monitor, acessórios de segurança, pintura e sinalização.

4.2 Não haverá exigência de amostra do bem, considerando a natureza e as dimensões do objeto.

5- DO RECEBIMENTO DO BEM

5.1 O prazo para a entrega do bem será ÚNICO e deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Compra, no local indicado pela Fundação, em sua sede localizada na Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG.

5.2 Após a entrega, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.2.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Fundação, para conferência inicial de quantidade, integridade física e documentação.

5.2.2 Definitivamente: O objeto será recebido definitivamente após inspeção técnica, conferência do atendimento integral das especificações previstas neste Termo de Referência e realização de testes operacionais do sistema de bombeamento, sucção, aspersão e canhão monitor, mediante ateste do Gestor e Fiscal do contrato na Nota Fiscal.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Fundação:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito às especificações, ao acabamento, à documentação ou ao funcionamento, determinando sua substituição ou correção.

5.3.2 Na hipótese de substituição ou correção, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3 No caso de diferença de quantidade ou ausência de componentes e acessórios previstos, a Fundação determinará sua complementação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

5.4 Quando houver substituição ou correção serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.5 Caso a substituição ou correção não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, podendo a Fundação solicitar a rescisão contratual.

5.6 Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega total ou parcial do bem no prazo previsto, deverá comunicar imediatamente, por escrito, o Gestor do Contrato escolhido pela Fundação, apresentando a justificativa e a previsão de regularização.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança, funcionamento e conformidade do bem fornecido, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

6- DA GARANTIA SOBRE O BEM

6.1 O prazo de garantia para o caminhão-pipa será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo e operacionalização, incluindo veículo, tanque, implementos, sistemas e acessórios fornecidos, sem ônus extras para a Fundação.

6.2 A garantia será prestada com vistas a manter o caminhão-pipa e seus componentes em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Fundação.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, fabricante ou assistência técnica autorizada, conforme a natureza do componente e as normas técnicas aplicáveis.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo caminhão-pipa, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, ou tecnicamente equivalentes quando admitidas pelo fabricante, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.6 O Contratado prestará garantia para o bem por ele entregue, sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Fundação Benjamin Guimarães. A garantia compreenderá a substituição ou correção de componentes quando apresentarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação, montagem ou instalação.

6.7 O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pelo Contratado. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entende-se que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.

6.8 – O Contratado declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do responsável Superintendente de Recursos Humanos designado pela Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

7.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do SESMT responsável pelo acompanhamento do projeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas aplicáveis.

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

8.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA

8.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

8.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.7.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento de veículo automotor pesado e/ou implementação de tanque pipa compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) fornecimento de objeto de características compatíveis em porte, natureza e complexidade com o objeto desta contratação.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm do Projeto Baleia em Alerta II, destinados à aquisição e incorporação patrimonial de 01 (um) caminhão-pipa, conforme orçamento e plano de execução do projeto.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Rubia Oliveira

Superintendente de Recursos Humanos

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3CF-3029-A0AD-E56F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBIA CARLA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-81) em 26/08/2026 16:39:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/F3CF-3029-A0AD-E56F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7574-4C04-D64B-08BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 27/08/2026 08:57:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 09:57:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7574-4C04-D64B-08BC>